

ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021,
DE 13 DE JANEIRO DE 2021

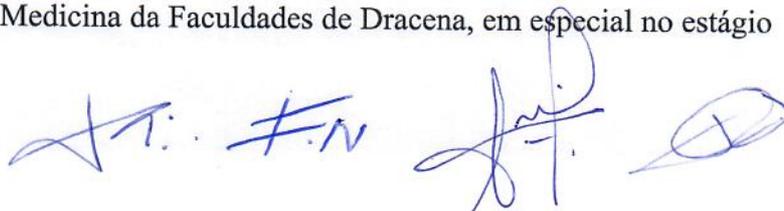
ADITIVO Nº 05

A Fundação Dracenense de Educação e Cultura, situada na Avenida Alcides Chacon Couto, nº 395 - Bairro Metr pole, na cidade de Dracena (SP), inscrita no CNPJ 49.845.878/0001-17, mantenedora da Faculdades de Dracena, doravante denominada UNIFADRA, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Edson Hissatomi Kai, diretoria@fundec.edu.br, *ad referendum* do Conselho de Curadores da FUNDEC, e de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, situada na Rua Emiliano Vilanova, nº 66, centro, Presidente Venceslau (SP), inscrita no CNPJ 55.559.900/0001-65, doravante denominada SANTA CASA, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Jos  Luiz Ghizzi, alteram as cl usulas do Termo de Colabora o acima epigrafado, conforme a seguir:

Considerando o previsto no item 5.5 sobre a manuten o do equil brio econ mico e financeiro do presente Termo de Colabora o, com previsto de modifica o dos valores pactuados;

Considerando aumento na quantidade de alunos em 6 (seis alunos), referente ao est gio de Sa de Mental, passando de 29 (vinte e nove) alunos para 35 (trinta e cinco alunos), nos termos da cl usula 5.7;

Considerando que esses ajustes nos servi os prestados pela SANTA CASA proporcionar o uma consider vel melhora na qualidade do est gio do internato dos alunos do curso de Medicina da Faculdades de Dracena, em especial no est gio de Sa de Mental;



Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

5.1. Repassar **mensalmente** à SANTA CASA a quantia prevista nas cláusulas 5.7 ou 5.8, que atualmente representa R\$ 89.387,45 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente a 29 (vinte e nove) alunos que realizarão o internato neste ano. Esse repasse será destinado para o custeio de todos os gastos de execução do presente Termo de Colaboração para o oferecimento de campo de prática e internato.

5.7. A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá ao valor de R\$ 3.082,33 (três mil e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) por aluno, para uma quantidade de até 35 (trinta e cinco) alunos.

S.B. A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá a partir do 36º aluno ao valor de R\$ 2.825,47 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) por aluno ou mais.

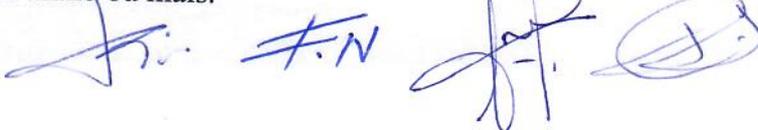
Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

5.1. Repassar **mensalmente** à SANTA CASA a quantia prevista nas cláusulas 5.7 ou 5.8, que atualmente representa R\$ 107.881,55 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) referente a 35 (trinta e cinco alunos) alunos que realizarão o internato neste ano. Esse repasse será destinado para o custeio de todos os gastos de execução do presente Termo de Colaboração para o oferecimento de campo de prática e internato.

5.7. A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá ao valor de R\$ 3.082,33 (três mil e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) por aluno, para uma quantidade de até 35 (trinta e cinco) alunos.

5.8.. A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá, a partir do 36º aluno, ao valor de R\$ 2.825,47 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) por aluno ou mais.



E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente aditivo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Dracena (SP), 30 de janeiro de 2025.



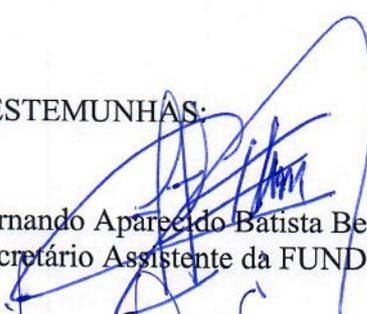
Edson Hissatomi Kai
Diretor Executivo FUNDEC
CRA-SP 102.460



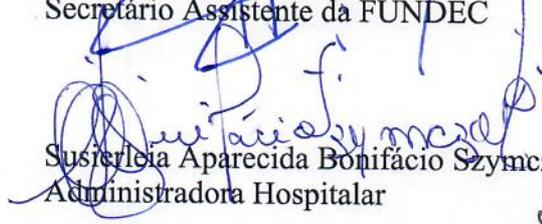
José Luiz Ghizzi
Provedor da Santa Casa de Presidente Venceslau

LUIZ GHIZZI
PROVEDOR
FONE 501.488-96

TESTEMUNHAS:



Fernando Aparecido Batista Bezerra
Secretário Assistente da FUNDEC



Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok
Administradora Hospitalar

Susierleia Ap. B. Szymczok
ADM. HOSPITALAR
CPF 154.632.768-39